



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno

PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 6/2021-00004.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA
TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
PARA ATENDER AS LEI DE ACESSO À INFORMÁTICA (LEI Nº
12.527/2011) E LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) EM
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO
DOMINGOS DO CAPIM/PA.**

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e ennumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno

Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente":

2. Consta em fls. 01, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"

3. Consta em fls. 06, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

4. Consta às fls. 07, **autuação** do processo.

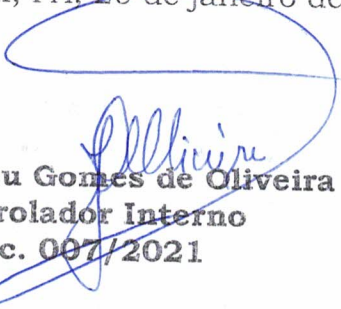
5. Consta as fls 80 a 81 **justificativa da inexigibilidade** que neste processo fundamenta se no art.25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso I e parágrafo único do artigo 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. **Habilitação e credenciamento da pessoa jurídica** as fls 08 a 79

7. **Parecer jurídico** constante em fls. 83 a 86, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

A análise deste controle verificou que este processo licitatório se encontra em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 20 de janeiro de 2021.


Júlio Tadeu Gomes de Oliveira
Controlador Interno
Dec. 007/2021